



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA  
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  
APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS/PENSÕES**

PROCESSO:	198625/2019
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	JOSE GERALDO DE SOUZA DIAS
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	WILMA BETIM CORREA DA COSTA
NÚMERO DA O.S.	3833/2022

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>2. ANÁLISE DE DEFESA</b>	<b>1</b>
<b>3. CONCLUSÃO</b>	<b>1</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria do Sr. JOSÉ GERALDO DE SOUZA DIAS, cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, classe/nível "A", NÍVEL 07, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no município de CUIABA/MT.

## 2. ANÁLISE DE DEFESA

No relatório técnico (Doc. Dig. nº 153181/2019, fl. 10/TC), foi informado para o encaminhamento dos documentos comprobatórios do vínculo funcional em relação ao período anterior a posse no cargo efetivo (contratado).

### RESPOSTA DO GESTOR:

O gestor, encaminhou o Relatório de Vida Funcional (Doc. Dig. nº 25532/2022, fl. 4/TC), e Publicações do D.O.E -MT (Doc. Dig. nº 25532/2022, fl. 6 a 13 /TC) em consonância com a Resolução de Consulta nº 15/2021 - TP deste Tribunal.

### ANÁLISE DA DEFESA:

Da análise das Portarias encaminhadas, houve a localização da comprovação do tempo de serviço anterior, referente aos seguintes períodos:

Portaria nº 2637/88 - a partir de 22/02/88;  
Portaria nº 060/ESP/GAB/SAD - 19/05/95;  
Portaria nº 739/97/SEDUC-MT - a partir de 09/12/96.

## 3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 211, II do Resolução Normativa nº 16/2021 do TCE- MT, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do **Ato nº 1.810/2019**;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 2.684,04.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Em Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2022.

---

WILMA BETIM CORREA DA COSTA  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA